



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Exmo. Sr.
DD. Jorge Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que busca instituir no âmbito municipal a realização de concurso cultural com a finalidade de escolher o Mascote do município de Sapucaia do Sul.

O presente projeto visa instituir concurso cultural a ser realizado no âmbito das escolas do município de Sapucaia do Sul, tendo como público-alvo os alunos das séries iniciais, séries finais, EJA e ensino médio para escolha do Mascote do município.

O concurso consiste em duas etapas, sendo que na primeira o aluno participante deverá desenvolver um texto através de pesquisas, sobre a importância de mascotes e fazendo relação com a história e características do município de Sapucaia do Sul. Já na segunda etapa, este texto norteador deverá servir como base para o desenvolvimento de um desenho, de uma “personificação” do Mascote que idealizou.

O objetivo central da realização do concurso é estimular a sociedade sapucaense na construção de um Mascote que represente nossa municipalidade, com suas características peculiares e identidade própria, juntamente com a criatividade dos alunos do município.

As Secretarias responsáveis pela organização do concurso e seu desenvolvimento, serão as Secretaria da Cultura e Turismo juntamente com a



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

Secretaria da Educação, tendo em vista o concurso ser voltada ao público acadêmico do município de Sapucaia do Sul.

Ainda, como premiação o regulamento do concurso prevê uma simbólica premiação aos 5 (cinco) primeiros projetos selecionados, de um certificado de participação. Já para o primeiro colocado, além do certificado de participação e de seu projeto ser o escolhido como mascote do município, ainda será alcançado um troféu.

A intenção da administração do município com a instituição do presente concurso cultural é valorizar não apenas a cultura de nossa municipalidade, como também valorizar e reconhecer a criatividade e dedicação de nossos alunos.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº .../2021

**Institui concurso para escolha do
Municipal de Sapucaia do Sul e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. É instituído concurso destinado a escolha do Mascote Municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º. A inscrição para o concurso ocorrerá das 08h do dia 18 de outubro de 2021, até as 17h do dia 30 de outubro de 2021, com o encaminhamento das fichas de inscrição nas Secretarias das Escolas do município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º. O julgamento do concurso será feito por um corpo de jurados posteriormente escolhidos pela Comissão Executiva do concurso nomeada conforme o Decreto 4.696/2021.

Art. 4º. Os trabalhos inscritos, independentemente de classificação, terão seus direitos reservados ao Município, que poderá fazer deles, no todo ou em parte, o uso que lhe aprouver, sem que caiba ao autor qualquer indenização.

Art. 5º. Aos autores dos projetos classificados nas cinco (05) primeiras posições serão conferidas, respectivamente, os seguintes prêmios:

1º PRÊMIO	Troféu e certificado de participação
2º PRÊMIO	Certificado de participação
3º PRÊMIO	Certificado de participação
4º PRÊMIO	Certificado de participação
5º PRÊMIO	Certificado de participação



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

Parágrafo único. A premiação será conferida em ato solene, em dia, local e horário a serem estabelecidos pelo Prefeito.

Art. 6º. O regulamento oficial do concurso contendo as demais informações vai anexo a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor or the Attorney General.